

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.537/2020

De 11 de março de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Especiais Junto ao Orçamento do Exercício de 2020 para Custear Despesas com Obrigações Patronais com Recursos da União Relativo a Cessão Onerosa e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Geraldo Schiavo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2020, no valor total de **R\$ 310.134,78** (trezentos e dez mil, cento e trinta e quatro reais, setenta e oito centavos) para **custear despesas com obrigações patronais** com recursos recebidos da União relativo a cessão onerosa conforme descrições abaixo:

Créditos Especiais	
0212 26122 0007 2.523 – Manutenção do Subsídio do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.575,00
0201 04122 0003 2.531 – Manutenção do Subsídio do Vice-Prefeito	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	4.200,00
020202 02061 0003 2.425 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	8.137,50
0208 02122 0029 2.430 – Manutenção das Atividades do Secretário Municipal de Assistência Social	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.575,00
0203 04121 0068 2.434 – Manutenção do Subsídio do Secretário Municipal de Fazenda	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.575,00
020201 04124 0066 2.437 – Manutenção das Atividades do Controle Interno	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.312,50
0212 26122 0007 2.454 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	1.098,30
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	892,50
020402 12306 0071 2.418 – Manutenção da Merenda Escolar	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	1.312,50
020203 04122 2.421 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	3.190,95
020202 02061 0003 2.423 – Manutenção de Convênio com a Justiça Eleitoral	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	727,28
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	772,93
0210 04122 0028 2.217 – Manutenção do Subsídio do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.575,00
0209 26782 0009 2.128 – Manutenção do Serviço Municipal de Estradas e Rodagens	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	3.110,50
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	4.491,15
0201 04122 0003 2.186 – Manutenção do Subsídio do Prefeito	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	6.300,00
0208 08244 0026 2.114 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	2.362,50
0208 08122 0029 2.099 – Manutenção das Atividades da Assistência Social	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	1.090,95
0214 08243 0026 2.077 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	

319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	2.618,18
0208 08244 0030 2.079 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	5.634,53
0209 15122 0042 2.085 – Manutenção do Subsídio do Secretário de Obras	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.575,00
0209 15452 0042 2.086 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	24.677,29
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	14.893,40
0209 15452 0042 2.090 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	545,48
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	10.710,30
0209 18542 0047 2.092 – Manutenção das Atividades da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	3.927,40
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	9.097,90
0211 04121 0002 2.095 – Manutenção do Subsídio do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.575,00
0203 04129 0006 2.075 – Manutenção de Convênio com SIAT	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.690,90
0205 13392 0025 2.064 Manutenção da Biblioteca Pública	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	595,48
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	763,65
0206 04122 0011 2.067 – Manutenção da Secretaria de Esporte Lazer e Turismo	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	1.090,95
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.522,50
0203 04129 0006 2.070 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convênios	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.312,50
0201 04122 0003 2.007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	3.412,50
020203 04122 0003 2.010 – Manutenção das Atividades de Licitações, Compras e Contratos	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	6.845,48
020202 02062 0005 319004 – Manutenção dos Serviços Jurídicos da Defensoria Pública	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	1.090,95
020203 04128 0003 2.020 – Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.575,00
0203 04123 0006 2.021 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.470,00
020203 06181 0008 2.026 – Manutenção de Convênio com a Polícia Militar	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	956,25
020203 06183 0008 2.027 – Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.110,68
020203 24721 0065 2.031 – Manutenção das Atividades dos Postos de Correios em Convênios	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.090,95
0203 04121 0068 2.036 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	4.662,98
0203 04125 0067 2.037 – Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	4.592,03
020701 10122 0078 2.443 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	2.854,43
020701 10302 0075 2.447 – Manutenção das Atividades do CAPS	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	5.443,23
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	13.968,43
020701 10303 0079 2.211 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	3.715,95
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	3.449,05
020701 10122 0078 2.126 – Subsídio do Secretário Municipal de Saúde	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	1.575,00
020701 – 10122 0078 2.071 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	25.811,07
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	20.407,33

020701 10302 0075 2.047 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (Fonte 260 – PRESAL)	38.605,20
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	37.894,17
020701 10303 0079 2.048 – Manutenção da Farmácia do Hospital Recursos Próprios	
319013 – Obrigações Patronais (Fonte 260 – PRESAL)	2.074,08
Total de Créditos Especiais	310.134,78

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei será utilizado o recurso do superávit financeiro do exercício de 2019 nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Recursos de Superávit Para Suplementação de 2019	
Superávit Financeiro – (Fonte 260 – PRESAL)	310.134,78
Total Geral de Superávit do Exercício de 2019	310.134,78

Art. 3º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do valor previsto no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida aos 11 de março de 2020.

GERALDO SCHIAVO
 Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
 Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:D501D5F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/03/2020. Edição 2714

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>